



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBTO ORIGINAL
EM 26/08/2014
RANGEL CARDOSO SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 780, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Bahia, uma área de terreno de 3.606,69m² (três mil seiscentos e seis vírgula sessenta e nove metros quadrados), desmembrada da área da matrícula 7.172 do Cartório de Registro de Imóveis de Caetité/BA, localizada no Bairro Escola Agrícola, nesta cidade, confrontando com ruas recentemente abertas e ainda não nomeadas do referido Bairro, com o fim específico de construir a sede do Complexo Policial do Município de Caetité.

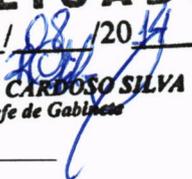
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de agosto de 2014.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em: 27 / 08 / 2014


RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete